



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 601
DECISÃO : Nº PL – 90/2012
Processo : JPA 62929/10
Interessado : TMB CONSTRUTORA LTDA
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o Processo Nº JPA 62929/10, com aplicação de multa conforme decisão da CEEC.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 601, de 15 de maio de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão Nº 600/2011, da Câmara Especializada de Engenharia Civil, em razão da interessada na qualidade de pessoa jurídica se encontrar executando atividades afetas a área tecnológica sem o devido registro no âmbito do CREA-PB, considerando que a multa referente o A.I. foi pago, no entanto, não foi regularizado o fato gerador; considerando o parecer exarado pelo relator que indefere o mérito, com a manutenção da multa conforme decisão da CEEC, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito, com aplicação de multa nos termos da Decisão Nº 600/2011 - CEEC. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, João Paulo Neto, João de Deus Barros, João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Naor Moraes de Melo, Bertolino da Costa Agra, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de maio de 2012

Engª Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente